



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO N° 2023.

Requer o envio de expediente ao Senhor secretário de Fazenda e ao Senhor Governador do estado, solicitando que o Estado libere, sem custos, a certidão estadual de pessoal física ou jurídica, imediatamente após o pagamento da pendencia que impedia sua emissão.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer após anuênciia do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Senhor secretário de Fazenda e ao Senhor Governador do estado.

JUSTIFICATIVA

CND pode ser solicitada em processos de licitação, empréstimos, cadastro ou homologações perante a fornecedores e muitas outras situações.

Há quem acredite que isso seja só mais uma das burocracias brasileiras, mas por outro lado, para empresários e para o estado, as garantias fornecidas por esse documento são extremamente fundamentais.

A requisição desse tipo de documento muitas vezes é obrigatória, o simples fato de tê-lo à disposição dá ainda mais tranquilidade para investidores, compradores, construtoras e instituições financeiras.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

É importante lembrar que, como qualquer outro documento, a CND possui validade. Por isso, a emissão do documento deve ser feita periodicamente para saber se a empresa possui pendências ou não.

Ocorre que, após o pagamento de pendências o estado não emite a certidão de forma automática, é necessário que o contribuinte vá pessoalmente a Secretaria de fazenda para solicitar sua regularização.

O presente requerimento é no sentido de que o Estado libere, sem custos, a certidão estadual de pessoal física ou jurídica, imediatamente após o pagamento da pendência que impedia sua emissão.

Por se tratar de demanda pautada no interesse social, solicito aos nobres Pares a aprovação para este pleito.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

Aldair Costa Gipão

Deputado Estadual